



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 31/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **GISELE ARÊAS COELHO REIS**, no cargo de Odontólogo, Nível NS2, Padrão Salarial I, Matrícula E-139, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de julho de 2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Odontólogo, NS2 I	Lei 3.569/2019	R\$ 3.140,82
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 314,08
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 314,08
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 628,16
TOTAL		R\$ 4.397,14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de julho de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente